

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Nº: 013/2024	
Número processo:	2024.02.09-0002	Vigência:	28/02/2024 - 28/02/2025
Atividade:	09 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 09.13 - MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS (FOTOVOLTAICA)		
Especificação:	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO DA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA - UFV JAGUARIBE 2		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE	
Requerente:	SOLAR 14 ENERGIA SPE LTDA
CNPJ/CPF:	52.250.957/0001-90
Contato:	(74) 9.8819-4336
Endereço do empreendimento:	GLEBA B, SÍTIO BAIXIO , SN - ZONA RURAL - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE

COORDENADAS: LAT.: 5°53'36.33"S LONG.: 38°39'37.63"O

O Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Requerente acima qualificado a realizar a atividade supracitada, respeitando a área previamente aprovada por este órgão. Esta Autorização pressupõe o cumprimento das condicionantes discriminadas neste documento, cujo descumprimento implicará na sua revogação e na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental em vigor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Apresentar junto à SEDRAMA no prazo máximo de 150 dias, relatório consolidado evidenciando o status/andamento do cumprimento das condicionantes, bem como, detalhando o processo da atividade de Uso Alternativo do Solo com registro fotográfico. O relatório deverá ser em formato digital (PDF) e apresentar mapas/plantas topográficas em escala que permita visualização no formato shapefile.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.

PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CNPJ: 07.443.708/0001-66

www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=300

aAmbiental



- ✓ No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEDRAMA.
- ✓ O Requerente desta Autorização é o único responsável perante a SEDRAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização Ambiental.
- ✓ É terminantemente proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação.

Jaguaribe/CE, 28 de Fevereiro de 2024.



José Ricardo Mendes de Sousa

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e M. Ambiente

José Ricardo Mendes de Sousa
Sec. M. de Des. Rural, A. e
Meio Ambiente
PORTARIA 272/2024 CPF 21A.407.833-

JAGUARIBE



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CNPJ: 07.443.708/0001-66

www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=300

aAmbiental

